



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 204, DE 22/SETEMBRO/1980

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial para pagamento de Proventos de Aposentadoria à Professora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

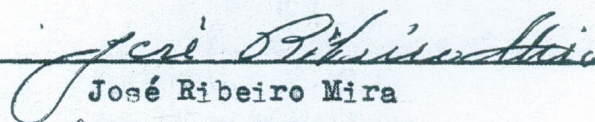
Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$19.627,50 (Dezenove mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento de Proventos de Aposentadoria à Professora Leila Maria de Jesus Nogueira Negreiros, por ter a mesma completado 30 anos de efetivo exercício no Magistério Municipal.

Art.2º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do Orçamento vigente para pagamento da despesa autorizada pelo artigo anterior.

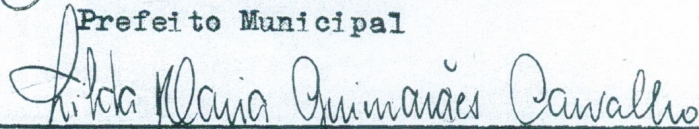
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 22/Setembro/1980.


José Ribeiro Mira

Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho

Oficial Administrativa